

PROCESSO TRT/SP 150/67 A- DISSÍDIO COLETIVO-(ACÔRDO)-CAPITAL

Nº 3784 /67

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos de dissídio coletivo(Proc.TRT/SP 150/67 A) da Capital, em que figuram como suscitante:-PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e como suscitado:-SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO - DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS TEATRAIS E CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO-E EMPRESA CINEMATOGRAFICA IPIRANGA S/A; ---

A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por unanimidade de votos, homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais.

Custas em partes iguais sôbre NCr\$ 500,00.

São Paulo, 26 de setembro de 1967.

Homero Diniz Gonçalves

PRESIDENTE

José Teixeira Penteado

RELATOR

Reginaldo M. Allen

PROCURADOR
CIENTE

NPS
R=3/10/67

D=3/10/67